



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AR 66/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 15 de junho de 2021**

*Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância- EaD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Avançado Cabedelo Centro.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23170.001679.2021-31 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "**ad referendum**" a oferta do **Curso Técnico em Guia de Turismo, na forma Subsequente ao Ensino Médio**, na modalidade de Educação à Distância (EaD), ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, situado na Rua Duque de Caxias, Centro, município de Cabedelo - PB

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 15/06/2021 16:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 197550

**Código de Autenticação:** 0c632067ae



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701